



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

3º TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
05/2020,
CELEBRADO
ENTRE O
ESTADO DO
TOCANTINS,
ATRAVÉS DA
PROCURADORIA-
GERAL DO
ESTADO E A
SECRETARIA
DE ESTADO DE
TRANSPORTE
E
MOBILIDADE
DO DISTRITO
FEDERAL -
SEMOB,
REFERENTE À
PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS
DE
FORNECIMENTO
DE VALES-
TRANSPORTE.

Processo SEI-
GDF nº [00090-
00002791/2020-
39](#)

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, Palmas -TO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.053.091/0001-54, com sede para atendimento à Praça dos Girassóis-Esplanada das Secretarias S/N- CEP: 77.001-002, Palmas-Tocantins, representada pelo seu Procurador Geral do Estado, Senhor KLÉDSON DE MOURA LIMA, brasileiro, casado, Procurador do Estado, portador do CPF n.º 036.181.854-80 e Identidade (RG) n.º 2.697.400 SSP/PB, residente e domiciliado SQS 203 BL D AP 602, Brasília – DF, investido no cargo conforme Ato de Nomeação nº 557– NM de 07 de março de 2022, publicado no D.O.E nº 6.042 de 07 de março de 2022, doravante denominado CONTRATANTE e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL – SEMOB, com sede na Praça do Buriti, Zona Cívico Administrativa, Anexo do Palácio Buriti, 15º Andar, Brasília-DF, CEP 70.075-900, CNPJ/MF sob o nº 00.394.726/0001-56, neste ato representada por FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG nº 7422D, CPF nº 306.587.481-49, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças,

Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 mediante as cláusulas e condições seguintes:

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente 3º Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato originário, referente à prestação de serviços de fornecimento de vale-transporte aos servidores da Subprocuradoria do Estado do Tocantins em Brasília.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

Fica alterada a cláusula sexta (Do prazo da vigência) do contrato nº 05/2020, prorrogando-se a vigência do contrato a partir do dia 28/04/2023 à 28/04/2024.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa resultante deste contrato correrá à conta das Classificações Orçamentárias 09060.04.122.1100.2180.0000 e 09060.04.122.1100.2290.0000

4.2. Elementos de Despesas - 33.90.39 e 31.90.11

4.3. Fonte 1.500.0000000.1.666666 e 1.500.0000000.1.777777, da COTA/PGE.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Conforme o artigo 57 da lei 8.666/93 a duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÈTIMA – DO FORO**

Incumbirá à CONTRATANTE, providenciar a publicação do extrato deste termo aditivo no diário oficial do estado. Ficando eleito o foro da capital do Estado do Tocantins - Vara da Fazenda Pública com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste contrato. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscreve, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA

Secretário de Transporte e Mobilidade do DF

KLÉDSON DE MOURA LIMA

Procurador-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA - Matr.0282902-9, Secretário(a) de Estado de Transporte e Mobilidade**, em 20/04/2023, às 18:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEDSON DE MOURA LIMA - RG nº 2697400 - SSP-PB, Usuário Externo**, em 24/04/2023, às 13:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **110277817** código CRC= **EA42AF18**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

(61)3043-0408

00090-00002791/2020-39

Doc. SEI/GDF 110277817

Criado por [01000002370](#), versão 7 por [01000002370](#) em 17/04/2023 16:12:28.